



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2358 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 15 DE MAIO DE 2026

Angra realizará a 1ª Semana da Luta Antimanicomial com ações abertas ao público

Programação terá caminhada, sarau, oficinas, rodas de conversa e atividades de cuidado em liberdade abertas à população; evento também contará com ações voltada aos profissionais da Prefeitura

Entre os dias 18 e 22 de maio, Angra dos Reis realiza a 1ª Semana da Luta Antimanicomial 2026, com o tema “Ocupação do território, pelo direito à cidade e ao cuidado em liberdade”. A programação contará com atividades culturais, caminhada, sarau, rodas de conversa, oficinas, ações de promoção da saúde e mobilização social em diferentes bairros do município, reunindo usuários da rede de saúde mental, profissionais e a população em geral.

A iniciativa faz referência ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio. A data simboliza o movimento brasileiro iniciado no fim da década de 1970 em defesa de uma sociedade sem manicômios, baseada no respeito aos direitos humanos e no cuidado em liberdade para pessoas em sofrimento psíquico.

A abertura será na segunda-feira, 18, com a caminhada “Caminhando, cantando e lutando pelo cuidado em liberdade”. A concentração será às 9h30, na Praça do PAM, com saída às 10h pelas ruas do Centro de Angra dos Reis.

Ao longo da semana, as atividades vão estimular a reflexão sobre saúde mental, inclusão social e estratégias de cuidado coletivo, fortalecendo o acesso da população aos serviços da rede de atenção psicossocial e incentivando a convivência comunitária.

Na terça-feira, 19, haverá aferição de pressão arterial, testagem rápida e apresentação dos serviços de saúde mental no Terminal Rodoviário da Jacucanga, a partir das 12h. Na quarta-feira, 20, às 9h, a Clínica da Família do Parque Mambucaba receberá uma sala de espera com apresentação dos serviços da rede de saúde mental.

Também na quarta-feira, às 16h, a Praça Zumbi dos Palma-



res será palco de um sarau, roda de conversa com o Café Insano, roda de samba com o grupo Samba di Garota e palco aberto para manifestações culturais. A programação segue na quinta-feira, 21, às 9h, com oficina de arte e música como estratégia de cuidado e bem viver, na ESF Campo Belo I e II.

Encerrando a semana, na sexta-feira, 22, às 9h, a Praça Maria Magdalena da Silva Salomão, no Parque das Palmeiras, receberá o “Ocupa Praça”, com música, dança, aferição de pressão arterial, auriculoterapia, massoterapia e exposição de trabalhos artísticos produzidos pelos usuários da rede de saúde mental.

Além das atividades abertas ao público, a programação inclui ações voltadas aos trabalhadores da Prefeitura de Angra: Na quarta-feira, às 9h, a Clínica da Família do Parque Mambucaba sediará uma roda de conversa sobre luta antimanicomial, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e cuidado compartilhado. E nos dias 20 e 21, às 13h, no C.E. Honório Lima ocorrerá debates sobre o combate à tortura e sua relação com a luta antimanicomial.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS através das Secretarias Municipais de Administração e Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, na forma da Lei Federal no 13.160/2015 e da Lei Estadual 6.657/2013, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, torna público a realização de LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, presidido pelo leiloeiro oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, JUCERJA nº 264, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couberem, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos de terceiros retidos, removidos e/ou abandonados há mais de 60 (sessenta) dias no pátio do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, relacionados no Anexo I deste edital, onde também consta sua especificação, valor de avaliação e sua condição (se sucata ou conservado).

1.2. O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, para o maior lance ofertado.

1.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.4. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretroatável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de ANGRA DOS REIS.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.fernandoleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

III. Comprovante de endereço atualizado.

IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;

III. Autorização(Procuração Autenticada).

IV. Última alteração contratual

V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

VI. Comprovante de endereço atualizado.

VII. Selfie portando documento atualizado

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretroatáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob o número 264.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.fernandoleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado

no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.3. Os lances on-line iniciarão no dia 19/05/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/06/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.

5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

6.1.1. Dias de visitação: 08/06/2026 à 10/06/2026

6.1.2. Local: Depósito da Prefeitura: Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933-400.

6.2. Contato para informações complementares: 24 3377 1939

6.3. Será permitida a entrada no depósito de grupo limitado de até 20 pessoas por vez, a fim de haver uma melhor organização interna e segurança.

6.4. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.5. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.7. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e-mail secretario@fernando-leiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail seguranca@angra.rj.gov.br.

7.2. O interessado poderá interpor recurso imediatamente ao tér-

mino da sessão, enviando sua manifestação pelos e-mails acima indicados.

7.3. A ausência de manifestação imediata e devidamente fundamentada implicará a decadência do direito de recorrer, resultando na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1. O anexo do edital indicará a condição do veículo, por definição:

9.1.1. VEÍCULO CONSERVADO são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para a regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a ser realizada junto ao órgão competente por conta do arrematante.

9.1.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS, destina-se, EXCLUSIVAMENTE, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando que veículo não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores deverão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número de chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

9.1.3. VEÍCULO COM MOTOR INSERVÍVEL: são os casos dos motores prejudicados, em que o motor e sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas. O arrematante será responsável pela destruição do bloco do motor.

9.1.4. SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICÁVEL / SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICÁVEL: serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora no próprio depósito que habitam.

10 - DA RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

10.1. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

10.2. Trata-se de leilão de veículos apreendidos, os quais não possuem Certificado de Registro de Veículo (CRV) e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), não sendo tais documentos disponibilizados aos arrematantes.

10.3. Para fins de transferência de propriedade, serão emitidos exclusivamente a Nota de Venda em Leilão e o Auto de Arrematação, documentos hábeis para instrução do processo de regularização junto aos órgãos competentes.

10.4. A obtenção do número do CRV, segunda via, espelho ou quaisquer outros documentos necessários à regularização e transferência do veículo será de responsabilidade exclusiva do arrematante, no momento oportuno, junto ao órgão executivo de trânsito

competente.

10.5. Os débitos incidentes sobre o prontuário dos veículos, anteriores à data do leilão, serão objeto de desvinculação pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

10.6. A responsabilidade pela efetiva baixa, desvinculação ou regularização dos débitos é exclusiva dos órgãos ou entidades executivas de trânsito de registro dos veículos e/ou dos órgãos autuadores, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro a prática de tais atos.

10.7. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais atrasos, omissões ou pendências decorrentes dos procedimentos de desvinculação de débitos, uma vez que tais providências não estão sob sua competência, limitando-se à adoção das medidas administrativas cabíveis e ao acompanhamento do processo.

10.8. Não há prazo determinado para a conclusão dos procedimentos de desvinculação de débitos por parte dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante o acompanhamento periódico da situação do veículo junto aos sistemas e órgãos de trânsito, bem como a manutenção de contato com o Comitente.

10.9. Os valores arrecadados com a venda dos veículos são destinados em conformidade com o Art. 32 da Resolução 623/2016 do Contran, observada a ordem legal de preferência, incluindo despesas relativas ao procedimento de remoção, estadia, leilão e demais encargos incidentes sobre o prontuário do veículo.

10.10. Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem chaves e sem bateria, não sendo possível seu funcionamento durante a visitaçao ou no ato da retirada.

10.11. Os veículos classificados como “sem motor” terão a respectiva numeração descaracterizada, independentemente da eventual existência física do componente no momento da visitaçao ou registro fotográfico.

10.12. Para veículos que possuam sistema de GNV instalado, mas que não conste tal informação no cadastro junto ao órgão de trânsito, caberá ao arrematante providenciar a devida regularização, arcando integralmente com os custos.

10.13. Para veículos cujo cadastro junto ao órgão de trânsito conste combustível “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante verificar a existência e regularidade dos componentes do sistema, assumindo integralmente os custos de eventual adequação.

10.14. Para os veículos que necessitem de primeiro emplacamento, caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias à sua regularização junto ao órgão executivo de

trânsito competente.

10.15. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

10.16. As documentações (nota de venda em leilão e auto de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro.

10.17. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação, a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

11 DOS REGISTROS DE LANCES

11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

11.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

11.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irrevogáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

11.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou

o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

11.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

11.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

11.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

11.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

12 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

12.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

12.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

12.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

12.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor),

para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

12.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

13 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1. O pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

13.2. Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 24 horas (um dia útil), contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro e despesa administrativa.

13.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

13.3.1. Valor integral do lance ofertado (arrematação) a ser pago diretamente ao leiloeiro por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.

13.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.

13.3.3. Despesa administrativa que corresponde a um valor fixo conforme informado abaixo, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.

13.4. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das taxas administrativas sobre cada veículo devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada, sendo:

a. Motocicletas: R\$ 395,00

b. Veículos leves e utilitários: R\$ 480,00

c. Veículos pesados: R\$ 650,00

d. Lote de veículos classificados como sucata identificadas e sucatas inservíveis não identificada: 10% sobre o valor da arrematação.

13.5. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento

escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

13.6. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

13.7. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula “Retirada do Bem”, prevista neste edital.

13.8. Os comprovantes de pagamento poderão ser enviados ao Leiloeiro pelos seguintes canais: e-mail secretario@fernandoleiloeiro.com.br ou WhatsApp 0800 242 2218, no horário das 08h00 às 17h00.

13.9. Após a confirmação do pagamento integral dos lotes arrematados e o recebimento efetivo do crédito, serão emitidos a Nota de Venda em Leilão e Carta de Arrematação correspondentes.

13.9.1. É de responsabilidade do arrematante verificar, no momento do recebimento, a correção de todos os dados pessoais constantes nos documentos de arrematação.

13.10. Após a confirmação da arrematação e a devida quitação integral dos valores correspondentes ao lance vencedor, comissão do leiloeiro e taxa administrativa, bem como o envio de toda a documentação exigida, não será admitida, em hipótese alguma, a desistência do(s) lote(s) arrematado(s).

13.10.1. Na eventualidade de o arrematante manifestar intenção de desistência, fica desde já estabelecido que não haverá devolução de quaisquer valores pagos, a qualquer título, não cabendo ao comitente nem ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à restituição.

14 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

14.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

14.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

14.3.1. Valor 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

14.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

14.3.3. Despesa administrativa conforme informado no item 13.4 a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

14.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

14.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a. Não cumprimento do prazo para pagamento;

b. Inadimplência;

c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;

d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

14.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

14.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

15 - DA ATA

15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16 - DA RETIRADA DO BEM

16.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

16.2. Os procedimentos para retirada e agendamentos serão encaminhados por e-mail, pela equipe do Leiloeiro após a confirmação

dos pagamentos.

16.3. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente, ocasião em que poderão ser entregues os documentos que comprovam a arrematação em leilão.

16.3.1. A retirada dos lotes será realizada no período de 22/06/2026 a 03/07/2026 nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no mesmo local de visitação dos bens.

16.4. No ato da retirada dos lotes, o arrematante, deverá apresentar original e xerox dos seus documentos, para cada lote arrematado.

16.5. Caso o(a) arrematante, após o pagamento integral do lote, não realize a retirada do bem na data agendada, serão cobradas diárias de estadia a partir do vencimento da data limite para retirada, conforme os seguintes valores:

16.5.1. Veículo tipo A: R\$ 62,75

16.5.2. Veículo tipo B: R\$ 137,01

16.5.3. Veículo tipo C: R\$ 216,27

16.5.4. Veículo tipo pesado: R\$ 266,08

16.6. Prazo de retirada: A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data limite preestabelecida. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação, taxas e comissão do Leiloeiro. Será considerado desistente e o bem continuará sob a custódia do Comitente para ser leiloado em outra oportunidade.

16.7. Na hipótese de a retirada ser realizada por representante do arrematante, a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

16.7.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

16.8. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

16.9. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

16.10. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições

necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

17 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

17.1. Os veículos arrematados não possuem CRV/CRLV (Recibo ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo). Caberá exclusivamente ao (a) arrematante providenciar junto ao DETRAN a obtenção do número do CRV ou espelho, caso seja necessário para regularização do veículo.

17.2. A transferência de propriedade deverá ser realizada somente após o veículo estar totalmente livre e desembaraçado de débitos anteriores à realização do leilão, conforme legislação vigente e registros oficiais.

17.3. Para fins de transferência de propriedade, serão disponibilizados para instrução do procedimento a Nota de Venda em Leilão, Carta de Arrematação, Edital do leilão e a publicação correspondente no Diário Oficial.

17.4. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

17.5. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

18.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

18.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o

descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

18.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

18.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

18.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

18.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

18.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

18.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

18.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

18.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

18.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o Anexo I – Relação dos veículos;

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

Anexo I - Relação dos lotes de VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	PLACA/UF	RENAVAM	MOTOR	COMBUSTÍVEL	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
001	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	95VFU1C5AAM002455	KWU2586/RJ	00216867711	F1CA002242	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 300,00
002	DAFRA/ZIG 50	2011/2012	VERMELHA	95VJK1M8BCM003858	KWW9782/RJ	01065542710	J2MB003508	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 250,00
003	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	VERMELHA	95VJJ2F8BCM000379	S/1 EMPLAC	N/i	J3FB000351	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 240,00
004	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHA	95VJK3K8CDM002619	S/1 EMPLAC	N/i	J2KC014064	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 260,00
005	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4H8DEM006085	KPT8564/RJ	00598969802	J2HD011437	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 280,00
006	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4M8DEM011313	S/1 EMPLAC	N/i	J2BE001254	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 280,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R804355	DLD6500/RJ	00830043756	HA07E14804355	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 690,00
009	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR034043	LSK3343/RJ	01076944504	JB01E0G034043	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 936,00
010	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080023899	LPL4601/RJ	00164502688	E3A3E-023814	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 570,00
011	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080025432	KYF3516/RJ	00164999027	E3A3E-025336	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 570,00
012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0014550	LLR9864/RJ	00475778146	E3F9E-034751	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 673,00
013	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0026442	LQY6499/RJ	00587613033	E3F9E-046659	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 739,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR022340	KMF3967/RJ	00663195730	JC25E-V022340	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 607,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR069206	KMF6397/RJ	00691362262	JC25E-W069206	GASOLINA	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 622,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R164965	GYF4253/RJ	00780802861	JC30E11164965	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 671,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R002416	LNQ1589/RJ	00770397107	JC30E12002416	GASOLINA	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR. NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 689,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R627025	LOO5693/RJ	00800818547	5069911 (FAB. : 178A3011*5069911*)	GASOLINA	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 709,00
019	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R864532	LQT1545/RJ	00891031049	JA04E26864532	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 757,00
021	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHA	9C6KE091070022454	LKG2084/RJ	00911304746	E381E-035802	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 600,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R015793	KZU9799/RJ	00902063952	JC30E77015793	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 808,00
023	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHA	9C2JA04308R007326	LKO4843/RJ	00948767030	JA04E38007326	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 849,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R120340	KUV9G95/RJ	00949713147	JC30E78120340	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00

025	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080170006	KVX2243/RJ	00950307556	E382E-168733	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 627,00
026	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M086717	DXI2747/SP	00929219724	F466BR187814	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 700,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R568450	LKQ5143/RJ	00964322870	JC30E78568450	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R686754	LKS7271/RJ	00983572089	JC30E78686754	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R580285	LPE4464/RJ	00964985209	JC30E78580285	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 829,00
030	HONDA/BIZ 125 E	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R006257	S/1 EMPLAC	00184585368	JC42E29006257	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 870,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090011726	KNU5199/RJ	00125116357	E3C8E-011713	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 666,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R539864	LTF2H52/RJ	00165746700	JC41E19539864	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 850,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	9C6KE120090020549	MSP8264/ES	00139677720	E3C8E-020557	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 666,00
035	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR071188	KVG7256/RJ	00212294148	JC41E2A071188	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 875,00
036	TRAXX/JH125F	2011/2011	PRATA	951BAKJC3BB001147	LRB6558/RJ	00599677910	JL158FMI-211T001103	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 530,00
037	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR478059	KOU4896/RJ	00467683808	JC41E1C478059	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 918,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR568652	LLR7829/RJ	00473353172	JC41E2C568652	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 922,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR556189	LQK2J11/RJ	00480712735	JC41E1C556189	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 918,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0127144	KPH6385/RJ	00518997669	E3G9E-127145	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 769,00
041	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR716061	AWS9H73/RJ	00530086034	JC41E1D716061	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 942,00
042	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JD2310ER502915	PUM0323/MG	01215152040	JD23E1E502915	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.021,00
043	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHA	9C6KE1950F0038799	FRQ9736/SP	01019940104	E3L2E-050354	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 902,00
044	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0048883	LSA8087/RJ	01053868127	E3L4E-048889	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 960,00
045	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0006186	LSX9385/RJ	01111806524	E3T8E-006186	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.072,00
046	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	VERMELHA	9C6SEB510J0015976	LMN3672/RJ	01150202359	E3V2E-015945	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 900,00
047	YAMAHA/NEO 125	2022/2023	PRETA	9C6SEB520P0042196	RJX6C60/RJ	01302604675	E3V2E-066998	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.180,00
048	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R011857	KWX0699/RJ	00915715244	KC08E67011857	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 888,00
049	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	9C2KD03208R038008	KVB9992/RJ	00144309203	KD03E28038008	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 853,00

049	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	9C2KD03208R038008	KVB9992/RJ	00144309203	KD03E28038008	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 853,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR551470	LQB4812/RJ	00381287696	KC16E5B551470	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.105,00
051	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR534406	KOB9003/RJ	00344090787	KC16E6B534406	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.087,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR503281	KQX1E89/RJ	00307467015	KC16E5B503281	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.105,00
053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR522846	S/1 EMLPAC	N/I	KC16E7B522846	ALCOOL/GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.099,00
054	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR457399	LSH4330/RJ	00458566039	KC16E7C457399	ALCO/GASOL	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.127,00
055	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2012	VERMELHA	LXYPCKL04C0570681	LMB2661/RJ	01008079011	162FMJ3CA111409	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 680,00
056	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	9C2KC1660DR513048	LQQ6042/RJ	00509719252	KC16E6D513048	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
057	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	95VC02D2CDM001420	KQQ4E97/RJ	00470577118	C1DC004850	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 790,00
058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR434687	LQQ6111/RJ	00509792111	KC16E7D434687	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.163,00
059	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	VERMELHA	9C2KD0540ER014196	KWE8G94/RJ	00594173841	KD05E4E014196	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.300,00
060	HONDA/CG150 CARGO ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KC1640ER001340	LSI2265/RJ	01070983273	KC16E4E001340	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.164,00
061	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR809803	PWY7G58/RJ	01069558700	KF17E1F809803	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
062	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR586122	KWT8404/RJ	01050553427	KC16E8F586122	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.314,00
063	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR019522	KQY4957/RJ	01049761496	KC16E8F019522	ALCO/GASOL	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.314,00
064	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0044353	LMF5J70/RJ	01048993857	G3B9E-075069	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.166,00
065	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	9C2KF1710FR805946	LRX7947/RJ	01045494248	KF17E1F805946	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
066	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1670FR212986	LSE6F18/RJ	01062874207	KC16E7F212986	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.115,00
067	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2019/2019	PRETA	9C6DG2570K0002164	LMV4D47/RJ	01190117352	G3C5E-098974	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.411,00
068	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2500GR005190	LSN9E71/RJ	01086156800	KC25E0G005195	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.150,00
069	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR025525	RIT1B64/RJ	01234844866	KC22E0L025536	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.437,00
070	HONDA/CG 160 START	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2500LR016544	RJP0A31/RJ	01218917366	KC25E0L016557	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.362,00

071	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR142223	RJR0H41/RJ	01233748154	KC22E0L142261	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.437,00
072	HONDA/NXR160 BROS SE	2020/2020	VERMELHA	9C2KD0840LR000221	S/1 EMLPAC	01252690921	KD08E4L000242	ALCOOL/GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.720,00
073	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR000574	RJR3A55/RJ	01260134382	KC22E1M000580	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.670,00
074	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	9C2KC2500MR048246	RKA8G90/RJ	01328585139	KC25E0M048264	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.416,00
075	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2021	PRETA	9C2KD0810MR102155	RJQ4G91/RJ	01275644276	KD08E1M101979	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.801,00
076	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2200PR019846	RKQ9A23/RJ	01330965113	KC22E0P019857	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.680,00
077	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR320687	RJH15/RJ	01330991149	KC22E0P320786	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.680,00
078	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2024	BRANCA	9C2KD0810RR050749	S/1 EMLPAC	N/I	KD08E1R051193	ALCOOL/GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.138,00
079	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R105976	DHL7C99/RJ	00796919739	MC35E-3105976	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 776,00
080	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R120859	JJR0663/MG	00803629346	MC35E-3120859	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 776,00
081	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R038445	LSS0707/RJ	00836534360	MC35E-4038445	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 796,00
082	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHA	9C2MC35007R066785	LPA5609/RJ	00927784637	MC35E-7066785	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 901,00
083	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R055229	KPK0876/RJ	00964033143	MC35E-8055229	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 923,00
085	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0048362	KOB8G99/RJ	00343728583	G390E-048367	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.251,00
086	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHA	9C6KG0460C0033741	ESL3D66/RJ	00330590707	G390E-033744	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.251,00
087	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	9C6KG0460E0099116	KPW4888/RJ	00993767052	G390E-099126	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.380,00
088	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2019	VERMELHA	9C2MC4400KR020486	LMX6B00/RJ	01196521104	MC44E0K020508	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.800,00
091	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2022/2022	BRANCA	9C2MC4400NR005033	RJA6C44/RJ	01293705397	MC44E0N005073	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.110,00
093	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR097983	KVI5358/RJ	00253509009	NC43E1A097983	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
094	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR098145	LLG4B15/RJ	00233379851	NC43E1A098145	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.169,00
095	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	9C2NC4910ER021269	KPZ7J80/RJ	01009148696	NC49E1E021269	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.456,00
096	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHA	9C2NC4910FR003346	LRV9877/RJ	01040508755	NC49E1F003346	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.530,00
097	HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	9C2ND1110GR002019	LSO2I56/RJ	01086959172	ND11E1G002033	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.923,00
098	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	AZUL	9C2ND1120KR301810	LTR8G55/RJ	01190927907	ND11E2K301811	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.491,00

099	FIAT/PALIO ED	1977/1997	BRANCA	9BD178016V0287664	GSA0143/MG	00676346790	5069911 (FAB. : 178A3011*5069911*)	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 750,00
101	GM/CHEVETTE SE	1987/1987	VERMELHA	9BGTE11UHHHC151702	LHH7331/RJ	00311743250	7JE06OB16393	ALCOOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 800,00
102	VW/GOL	1988/1988	AMARELA	9BWZZZ30ZJT042392	LHO1519/RJ	00313767122	UN165401	ALCOOL	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO	R\$ 780,00
									MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	
106	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	9BWZZZ377ST181655	CCR5526/SP	00644993022	SP0004504	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.020,00
111	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	9BD178096Y2071503	LCZ8123/RJ	00729921336	5912299	GASOLINA	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROÇÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.230,00
114	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	9BWCA15X2YP092730	GXG4654/RS	00735157766	AFR305923	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
115	FORD/KA GL	2002/2002	PRATA	9BFBSZGDA2B783749	LOA7619/RJ	00783407343	C4C2783749	GASOL/GNV	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO REGULAR, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.060,00
116	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	BRANCA	9BD17302534069406	GTI0308/RJ	00790973090	5540926	GASOL/GNV	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.530,00
117	PEUGEOT/206 SOLEIL	2003/2003	CINZA	9362C7LZ93W053794	LSU0095/RJ	00817284648	10TR01Q0066426	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.190,00
120	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	9BWCA05X15P046781	KAL1366/RJ	00839253460	AZN207175	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.610,00
121	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	AZUL	9BGRZ08X05G186769	LSV1136/RJ	00854465472	7V0053956	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.430,00
122	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	PRATA	9BGSAX19X06B136508	KUL7F62/RJ	00867837527	A10034178	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.820,00
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERDE	9BD17164G72870158	DSE7214/SP	00902034618	178F1011*7294757*	ALCOOL/GASOLINA	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROÇÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.970,00
125	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2007/2008	PRATA	8AD3DN6B48G037471	KVM2D27/RJ	00950700436	10DBU20010584	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 1.940,00
127	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	CINZA	9BD17140G85220629	HSY9027/RJ	00968349072	178F1011*8139414*	GAS/ALC/GN	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O	R\$ 2.090,00

130	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	PRETA	8A1BB8V05AL339183	LLA4877/RJ	00177467339	D4DG752Q07232 1	ALCO/GASOL	VEÍCULO POSSUI GRAVAME DE MÉDIA MONTA.	R\$ 1.880,00
131	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6373643	LLA7316/RJ	00180967428	146E1011*91619 12*	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 2.210,00
133	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2012	PRETA	9BD17106LC5789864	LLP1B38/RJ	00383815533	310A101104982 82	ALCO/GASOL	PODE SER NECESSÁRIA REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROÇÃO DA GRAVAÇÃO NIV(CHASSIS). REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 2.630,00
134	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	9BGRP48F0DG154135	KYZ6E04/RJ	00491261586	NAB437255	ALCO/GASOL	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.195,00
135	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	2013/2013	CINZA	9BGJC69Z0DB283960	FIH0597/RJ	00532003330	CM8026966	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.040,00
136	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	PRATA	9BWAA45U9ET081516	FKE4F01/RJ	00564668915	CPB258930	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.200,00
137	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	2014/2015	PRATA	9BGJB69Z0FB110908	PUC3557/RJ	01010731367	FCH001185	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 4.290,00
140	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	2018/2019	CINZA	9BGJK7520KB143266	LRJ8G63/RJ	01173175161	GFM065034	GAS/ALC/GN	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 7.514,00
141	TRAXX/JL50Q-9	2013/2014	VERMELHA	951AXKBE5EB000015	S/1 EMPLAC	N/I	JL1P39FMB13T0 18078	GASOLINA	NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA	R\$ 270,00

Anexo II – Quadro sintético com a quantidade e peso das Sucatas Inservíveis

A estimativa do material a ser reciclado **identificado** é de aproximadamente 2.100 Kg (Dois mil e cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	3	100	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	2	900	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	5	-	2.100	R\$ 1,00	R\$ 2.100,00

A estimativa do material a ser reciclado **não identificado** é de aproximadamente 12.400 Kg (Doze mil e quatrocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	16	100	1.600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	12	900	10.800	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	28	-	12.400	R\$ 1,00	R\$ 12.400,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 055
DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 027, publicada em 01 de Janeiro de 2025, na Edição 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FELIPE RAMOS MATRÍCULA: 33297, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 081/2026, decorrente do processo SEI 2025-05002163, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PREMIL PRAIA DA RIBEIRA IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS LTDA que tem por objeto destinado à implantação de “Área de triagem e transbordo de RCC (Resíduos da Construção Civil), situado na Gleba 05, oriunda do desmembramento do imóvel denominado Gamboa, situada na Rodovia Angra - Getulândia, no 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidor, Cláudio Trindade de Souza matrícula nº 70190662 para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 32.993 para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor HUGO MARQUES MACHADO FERREIRA, matrícula nº 30950 para atuar como gestor suplente do mesmo contrato.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 29/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

dia 20/05/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 019/2026

Sessão plenária de: 20/05/2026

Horário: 10H

Recorrente: Whalers Marine Empreendimentos Náuticos Ltda

Processo SEI 2024-01006948

Representantes Legais: Sr. Roberto Baleeiro e Dr. Alvaro Ribeiro Bruzaca

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SEI

(01/04, 08/04, 15/04 E 29/04 – 2026)

1 – RECORRENTE: Antônio Carlos Parente – PROCESSO: SEI 2025-05002705 – SÚMULA 013/2026 – RELATOR: Luiz Eduardo Cúgola Lima. DIRETO TRIBUTÁRIO. IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. CADASTRO IMOBILIÁRIO. EDIFICAÇÃO NÃO INFORMADA AO FISCO. OMOSSÃO DO CONTRIBUINTE. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. ERRO DE FATO. ART. 149, VIII, DO CTN. ART. 15, §2º, E ART. 24, §1º, DO CTM. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. TERMO INICIAL DO ART. 173, I, DO CTN. REGULARIDADE DOS LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E SEGUINTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

CONCLUSÃO: Acórdão nº 003/2026, Proc. SEI 2025-05002705 – relator Luiz Eduardo Cúgola Lima, decisão unânime em 01/04/2026.

2 – RECORRENTE: Whalers Marina Empreendimentos Náuticos Ltda – PROCESSO: SEI 2024-01006948 – SÚMULA 014/2026 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira. Conforme o Decreto nº 14.650, de 31 de março de 2026, que altera o art. 22 do Decreto nº 13.689, de 15 de agosto de 2024 do RICMC, a sessão

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do

de julgamento deverá ocorrer na segunda sessão plenária posterior à distribuição do processo, sendo a sessão imediatamente posterior destinada à análise, estudo, discussão e ponderações acerca do processo e assunto relacionado. Devido à falta de acesso à internet na Prefeitura Municipal de Agra dos Reis no dia da sessão, a análise processual foi prejudicada. Assim, o processo em tela será incluído na pauta da próxima sessão (15/04/2026).

3 – RECORRENTE: Whalers Marina Empreendimentos Náuticos Ltda – PROCESSO: SEI 2024-01006948 – SÚMULA 015/2026 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira. O Relator fez considerações sobre o processo e solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 2º do RICMC

4 – RECORRENTE: Osny Wagner Guimarães – PROCESSO: SEI 2025-01000900 – SÚMULA 016/2026 – RELATOR: Vinícius Gomes Miana. Conforme o Decreto nº 14.650, de 31 de março de 2026, que altera o art. 22 do Decreto nº 13.689, de 15 de agosto de 2024 do RICMC, a sessão de julgamento deverá ocorrer na segunda sessão plenária posterior à distribuição do processo, sendo a sessão imediatamente posterior destinada à análise, estudo, discussão e ponderações acerca do processo e assunto relacionado. Devido à falta de acesso à internet na Prefeitura Municipal de Agra dos Reis no dia da sessão, a análise processual foi prejudicada. Assim, o processo em tela será incluído na pauta da sessão do dia 13/05/2026. Os Conselheiros fizeram a análise do material de vistoria técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão sobre o Macrozoneamento Área Remanescente Fazenda do Frade, referente ao Processo nº 2019022943 e Apenso – Fazenda do Frade.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

PORTARIA Nº 027/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO GINÁSIO DA MORADA DO BRACUÍ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 080/2026, processo SEI-2026-12000049, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991 responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 29 de abril de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à OBRA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE READEQUAÇÃO DO HMJ ÁREA 3 E 10 – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 088/2026, processo SEI-2025-12000936, garantindo o cumprimento das

obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991 responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 06 de maio de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à READEQUAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA ENGENHARIA CLÍNICA, RECEPÇÃO, ESPERA E ACOLHIMENTO DA HEMODINÂMICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS CIVIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ACABAMENTOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES – LOCAL: RUA PROJETADA, PRÓXIMO À RODOVIA RIO-SANTOS, BAIRRO DA JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS – RJ, Contrato 089/2026, processo SEI-2026-12000123, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 07 de maio de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ÁREA 5 – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ), ANGRA DOS REIS – RJ, Contrato 087/2026, processo SEI-2025-12000937, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva – C. T. de Orçamento, mat. 33357, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 06 de maio de 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO CONDOMÍNIO MORADA DO BRACUÍ I E II, ANGRA DOS REIS – RJ, Contrato 210/2025, processo SEI-2025-12000908, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435;

III – Thiago Ribeiro Nunes, Engenheiro Civil, mat. 32088, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DE AUMENTO DE CARGA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ATENDER A NOVA DEMANDA NO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS – RJ, Contrato 157/2025, processo SEI-2025-12000639, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Sérgio Antônio da Mota – C.T de Projetos da Saúde, mat.

33219, responsável pela Suplência, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à REFORMA E ADEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UPA INFANTIL ÁGDA MARIA, LOCALIZADA NA RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/N, BAIRRO PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 172/2025, processo SEI-2025-12001994, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva – C.T de Orçamento, mat. 33357, responsável pela Suplência, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA, ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 098/2025, processo SEI-2025-1500175794, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, C. T. de Orçamento, mat. 33357, responsável pela Suplência, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) MUNDO COLORIDO – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 122/2025, processo SEI-2025-12000667, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, C. T. de Orçamento, mat. 33357, responsável pela Suplência, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO REFORMAS, MANUTENÇÕES, READEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES SIMILARES EM PRÉDIOS PÚBLICOS (LOCADOS, PRÓPRIOS, CONVENIADOS E CEDIDOS), PASSEIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, processo SEI-2025-12000022, Ata de Registro de Preços nº 068/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA garantindo o cumprimento das obrigações técnicas e administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, C. T. de Orçamento, mat. 33357, em substituição de Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435.

Art. 7º. Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E/ OU ARQUITETURA, DESENVOLVIDOS INTEGRALMENTE EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ARP Nº 148/2025 - PE Nº 90.081/2025, TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SOH, processo SEI-2026-12000056, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira – Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos - Matrícula 33329, em substituição de Elenize Cambeiro Santana, Arquiteto, mat. 3575, responsável pela Gestão;

II – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela Fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto, responsável pela Suplência.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, processo SEI-2024-05001137 e SEI-2024-05001140, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Jane Mara de Oliveira, Docente I, Matrícula 20475, responsável pela Gestão;

II – Vera Souza de Oliveira, Diretora Administrativa, mat. 20030, responsável pela Fiscalização;

III – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Formaliza-se sem efeitos as portarias anteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026/SOH.SEHRE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 20, página 06, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO BRACUÍ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, Contrato nº 79/2026, processo SEI-2026-12000084, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e administrativas:

- I – Jefferson Alves de Azevedo, Matrícula 30.409 responsável pela Gestão;
- II – Maria Carolina Chaves da Rocha, Matrícula 28.093, responsável pela Fiscalização;
- III – Eduardo Corrêa da Glória, Matrícula 33.949, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 062/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/DCO-RE Nº1037, datada de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000788.

RESOLVE:

NOMEAR SONIA HELENA APOLINARIO CUSTODIO, Matrícula nº 12.205, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle de Estação de Tratamento, Símbolo CT, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, durante as férias da titular Maria Raquel Alves dos Santos, Matrícula nº 191.128.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ROSANE ANGELICA MAIA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 064/2022/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira Rocha, no 461-A, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com

matrícula no RGI sob o nº 13.098 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.027.0351.001, com 181,15m2 de área total construída, para instalação e funcionamento do COMPLEXO REGULADOR DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 25/04/2026 e término em 24/04/2028.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2807.339036.16000000, Ficha 20261367, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 813, de 25/03/2026, no valor de R\$38.048,00 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 470, e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 034/2026/SSA.SUPCAR, de 16/03/2026 às fls.477/478, do Processo Administrativo nº 2022000255.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 114/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	06	Und/Mês	Ambulância de Transporte Sanitário - Locação mensal de veículo terrestre, 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até a unidade hospitalar de destino; com 02 (duas) macas e dois bancos para acompanhantes, sem motorista, sem fornecimento de combustível.	R\$ 15.000,00
04	08	Und/Mês	Ambulância Tipo B - categoria ASB (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO) - Locação mensal de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial necessidade de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de motorista e técnico de enfermagem, sem fornecimento de combustível;	R\$ 54.000,00
08	02	Und	Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) - Locação mensal de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em remoção e que necessitem de cuidados médicos intensivos, inclusive durante o período de trânsito até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de equipe completa, motorista, enfermeiro e médico; sem fornecimento de combustível;	R\$ 166.000,00
09	1.888	Km	Ambulância Tipo D - categoria ASA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) - Locação de Veículo terrestre, 24 (Vinte e Quatro) horas, destinado ao atendimento e transporte de paciente neo/pediátrico de zero dia até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias que necessitem de cuidados médicos intensivos, inclusive - durante o período de trânsito até a unidade hospitalar de destino; com fornecimento de equipe completa, motorista, enfermeiro e médico; com fornecimento de combustível - Por Km rodado;	R\$ 23,90

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2026 e término em 05/05/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 10.789.478,40 (dez milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339033.15001002, Ficha nº 20260873, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 901, de 16/04/2026, no valor de R\$ 1.648.392,54 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, § 1º, c/c Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no id. 01147693 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 062/2026/SSA.SUASA em id. 0119925, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15000943.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2026

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 003-A/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2118, de 09 de

maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 011/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 2336, de 02 de abril de 2026, que prorrogou os trabalhos da auditoria;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 003-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 14.691, DE 15 DE MAIO DE 2026

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2024/PMAR, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DO CARGO DE ARQUITETO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Edital que divulga a Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público;

Edital 001/2024/PMAR, datado de 05 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1818 de 05 de janeiro de 2024, e suas alterações, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial, proferida nos autos dos Processos Nºs 0804927-25.2024.8.19.0003 (Amanda Araújo Lage de Gusmão);

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 2024-19001341,

de 12/05/2026, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2026-19000660,

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO, para seus efeitos legais, o ANEXO ÚNICO do resultado Final do Concurso Público, referente ao Cargo 401 – ARQUITETO, na listagem de AMPLA CONCORRÊNCIA, homologado através do Decreto 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição nº 1918, páginas 225 a 341 e Retificado através dos Decretos 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição nº 1936; Decreto 13.970, 13 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2067, páginas 09 a 13 e Decreto 14.258, de 04 de agosto de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição nº 2181, páginas 11 a 13, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, objeto do Edital acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Retificação pertinente ao Boletim Oficial 2181, publicado em 04 de Agosto de 2025, pag. 10 a 13.

Cargo de Arquiteto

AMPLA CONCORRÊNCIA

401 - ARQUITETO (AMPLA CONCORRÊNCIA)									
NOME	Inscrição	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	Objetiva	Prática	Títulos e/ou Experiência	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Douglas Dos Santos Silva	0700009192	16.00	68.00	84.00	13.50	36.00	133.50	02/07/1990	1
Mariana Sampaio De Castro	0700000584	18.00	60.00	78.00	17.00	36.80	131.80	16/10/1989	2
Marcelo Rodrigues De Mattos (sub judice)	0700011179	16.00	66.00	82.00	13.00	22.00	117.00	20/07/1980	3
Rômulo Marques Carvalho	0700016576	18.00	60.00	78.00	12.50	25.54	116.04	13/02/1995	4
Andre Filipe Daemon Santos (sub judice)	0700019975	20.00	56.00	76.00	17.00	22.00	115.00	13/10/1983	5
Lais Borges Dos Santos (sub judice)	0700001323	14.00	68.00	82.00	13.00	17.54	112.54	28/12/1998	6
Maria Cecília Alves	0700019174	18.00	54.00	72.00	17.00	20.33	109.33	15/05/1988	7
Ana Carolina Gamarano Moreira (sub judice)	0700009913	16.00	46.00	62.00	14.00	31.00	107.00	15/02/1990	8
Fabrcio Barbosa Freitas	0700003140	16.00	52.00	68.00	12.00	25.74	105.74	16/03/1980	9
Flávio Carvalho Silva	0700019648	18.00	60.00	78.00	10.50	16.00	104.50	31/05/1992	10
Amanda Araújo Lage De Gusmão (Sub Judice)	0700000071	14.00	60.00	74.00	16.00	13.10	103.10	04/10/1995	11
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	0700005226	18.00	40.00	58.00	18.00	27.00	103.00	20/08/1975	12
Erbert Dos Santos Leal	0700023448	14.00	54.00	68.00	17.00	17.93	102.93	23/04/1976	13
Lucas Mariano Batista (sub judice)	0700011194	20.00	58.00	78.00	14.50	10.07	102.57	25/05/1993	14
Sofia Eder	0700015034	10.00	52.00	62.00	13.50	26.35	101.85	12/06/1983	15

Claudia Pereira Curcino	0700011034	20.00	46.00	66.00	11.00	24.00	101.00	08/09/1976	16
Wanderson Leal Dias (sub judge)	0700008686	12.00	60.00	72.00	11.50	17.00	100.50	21/10/1976	17
Vitor Carnevale Da Cunha	0700010705	8.00	56.00	64.00	16.50	20.00	100.50	30/07/1991	18
Alexandre Bickel Leite	0700019409	12.00	48.00	60.00	15.50	25.00	100.50	05/07/1969	19
Manuela Aparecida Nunes Machado	0700014160	14.00	50.00	64.00	14.50	20.00	98.50	30/07/1991	20
Viviane Esmerinda De Lima Neves	0700004389	16.00	50.00	66.00	11.50	20.79	98.29	24/04/1979	21
Natália Costa Fernandes	0700011091	16.00	52.00	68.00	14.00	16.25	98.25	07/10/1989	22
Marina Silva Pisaneschi	0700000496	18.00	48.00	66.00	19.00	12.10	97.10	28/08/1995	23
Luiz Felipe Barroso Da Silveira (Sub judge)	0700019631	16.00	58.00	74.00	17.00	6.00	97.00	19/12/1996	24
Juliana Safadi Pinto (sub judge)	0700000212	16.00	40.00	56.00	16.00	25.00	97.00	22/03/1983	25
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	20.00	58.00	78.00	18.00	0.00	96.00	31/08/1990	26
Cissa De Campos Ewald	0700022573	16.00	54.00	70.00	15.00	10.27	95.27	22/11/1983	27
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	16.00	54.00	70.00	13.50	11.18	94.68	11/11/1986	28
Mariana Dias De Moraes	0700006676	14.00	42.00	56.00	11.00	27.50	94.50	22/06/1978	29
Bruna Lúcia Ferreira Thomé	0700002625	18.00	54.00	72.00	12.00	10.00	94.00	05/08/1996	30
Anderson Santos Gomes	0700019240	16.00	52.00	68.00	13.50	11.53	93.03	25/05/1985	31
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	0700000073	8.00	44.00	52.00	14.00	27.00	93.00	20/08/1989	32
Larissa Da Silva Batista Braga	0700001908	12.00	64.00	76.00	15.50	0.00	91.50	10/08/1998	33
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	16.00	34.00	50.00	16.00	25.00	91.00	14/12/1994	34
Emmanuel Silveira Junior	0700013554	14.00	48.00	62.00	19.00	9.77	90.77	26/08/1989	35
Maria Clara Silva Pisaneschi	0700004053	20.00	44.00	64.00	13.50	12.44	89.94	04/04/1998	36
Natália Silva Araujo Dos Santos	0700001084	12.00	44.00	56.00	15.00	18.30	89.30	13/08/1986	37
Sarah Torres Medrado	0700020019	16.00	48.00	64.00	14.00	11.22	89.22	11/10/1989	38
Julia Tourinho Nobre Silva	0700013809	16.00	46.00	62.00	11.50	15.64	89.14	07/03/1990	39
David Honorio De Oliveira Filho	0700015901	18.00	52.00	70.00	12.50	6.25	88.75	31/07/1980	40
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	16.00	40.00	56.00	11.50	20.00	87.50	07/02/1985	41
Eduardo Aragon Bravo	0700010115	20.00	48.00	68.00	19.00	0.00	87.00	12/07/1989	42
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	0700010793	16.00	40.00	56.00	16.00	15.00	87.00	12/02/1982	43
Cecília Maria Zoratto Resende	0700010987	12.00	46.00	58.00	12.00	16.17	86.17	26/07/1973	44
Matheus De Freitas Minervino	0700001078	14.00	58.00	72.00	14.00	0.00	86.00	15/03/1997	45
Júlia Teixeira De Azevedo	0700006798	14.00	54.00	68.00	12.00	5.00	85.00	27/10/1993	46
Gabriel Cantelmo Da Silva	0700010270	18.00	50.00	68.00	17.00	0.00	85.00	18/03/1989	47
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	16.00	36.00	52.00	12.50	20.00	84.50	18/08/1983	48
Maysa Barbosa Monteiro	0700000172	14.00	52.00	66.00	16.00	2.00	84.00	22/12/1988	49
Alex Antonio Felizardo	0700013277	12.00	40.00	52.00	17.00	15.00	84.00	05/02/1986	50
Bruna Dumas De Paula	0700017014	16.00	54.00	70.00	13.50	0.00	83.50	12/09/1996	51
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	0700013037	14.00	50.00	64.00	13.00	6.49	83.49	26/08/1994	52
Paloma Luiza Senra Hagen	0700008100	18.00	42.00	60.00	15.00	6.65	81.65	05/03/2000	53
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	0700011101	18.00	52.00	70.00	11.50	0.00	81.50	26/07/1994	54
Eduardo Corrêa Da Glória	0700013948	10.00	44.00	54.00	20.00	7.25	81.25	10/06/1990	55
Ilka Moura Da Silva	0700001874	16.00	50.00	66.00	14.50	0.00	80.50	08/05/1986	56
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	0700023635	18.00	42.00	60.00	10.50	9.94	80.44	07/09/1990	57

Alan Carneiro Pinto De Freitas	0700012587	18.00	48.00	66.00	14.00	0.00	80.00	17/07/1996	58
Mayara Marques Dos Santos	0700004081	16.00	40.00	56.00	17.00	5.54	78.54	08/04/1998	59
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	0700004696	16.00	50.00	66.00	12.50	0.00	78.50	07/03/1995	60
Alyne Bell Da Silva	0700000154	10.00	42.00	52.00	15.50	11.00	78.50	05/10/1993	61
Jefferson Francisco Dos Santos	0700004476	16.00	44.00	60.00	14.00	4.30	78.30	06/05/1994	62
Stephanie Mostavenco De Oliveira	0700004706	20.00	44.00	64.00	13.50	0.00	77.50	08/04/1993	63
Caroline De Moraes Santos Lima	0700013526	12.00	50.00	62.00	15.00	0.00	77.00	03/03/1996	64
Líris Viana De Souza Silva Ramos	0700014459	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	02/09/1991	65
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	0700009536	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	26/08/1998	66
Tathiana Do Nascimento Carvalho	0700010810	18.00	42.00	60.00	17.00	0.00	77.00	18/12/1980	67
Caio Carvalho Dos Santos	0700017747	16.00	42.00	58.00	19.00	0.00	77.00	04/05/1995	68
Tamirys Da Silva Braz	0700011563	16.00	42.00	58.00	13.00	6.00	77.00	20/03/1989	69
Andresa Maria Azevedo Da Silva	0700007171	18.00	36.00	54.00	14.50	8.35	76.85	19/10/1994	70
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	10.00	46.00	56.00	19.00	0.00	75.00	03/07/1990	71
Guilherme Melo	0700003240	12.00	46.00	58.00	16.50	0.00	74.50	26/02/1997	72
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	18.00	42.00	60.00	14.00	0.00	74.00	17/08/1990	73
Flávio De Paiva Pinto Junior	0700020751	10.00	50.00	60.00	11.50	1.93	73.43	11/03/1998	74
Tayná Leoncio Silva	0700015619	18.00	42.00	60.00	13.00	0.00	73.00	01/03/1994	75
Isadora Tenório De Araujo	0700002356	16.00	42.00	58.00	14.50	0.00	72.50	29/01/1993	76
Ágata De Brito Pereira Barbosa	0700002873	18.00	38.00	56.00	16.50	0.00	72.50	23/09/2001	77
Luciano Andrade Dos Santos	0700018233	16.00	46.00	62.00	10.00	0.00	72.00	05/02/1976	78
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	12.00	46.00	58.00	14.00	0.00	72.00	08/07/1994	79
Melissa Gonçalves Vieira	0700016084	16.00	38.00	54.00	18.00	0.00	72.00	08/10/1996	80
Rayra De Freitas Ferreira Souza	0700016839	14.00	44.00	58.00	13.50	0.00	71.50	24/09/1993	81
Diego Dutra Lopes	0700008029	10.00	44.00	54.00	12.50	5.00	71.50	16/10/1985	82
Pedro Lopes Gonçalves	0700019123	12.00	48.00	60.00	10.00	0.00	70.00	06/05/1994	83
Maria Luísa De Oliveira Handam	0700016427	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	05/02/1979	84
Caroline Mendonça Ruegger	0700017367	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	16/04/1991	85
Luciana Ferreira Ramos	0700023618	12.00	44.00	56.00	13.50	0.00	69.50	04/11/1977	86
Camilla Araujo De Sena	0700023387	12.00	40.00	52.00	12.50	5.00	69.50	22/09/1990	87
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	12.00	44.00	56.00	13.00	0.00	69.00	04/11/1997	88
Fabio Athayde Gonçalves	0700006130	14.00	40.00	54.00	14.00	0.00	68.00	03/05/1984	89
Faendra Breda Belucio	0700000162	14.00	36.00	50.00	16.00	0.00	66.00	21/05/1997	90
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	16.00	34.00	50.00	16.00	0.00	66.00	05/06/1986	91
Vitoria Miranda Oliveira	0700009010	10.00	42.00	52.00	13.00	0.00	65.00	03/03/1998	92
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	14.00	38.00	52.00	13.00	0.00	65.00	06/05/1979	93
Juliana Cabral Barbosa Silva	0700006487	16.00	38.00	54.00	10.50	0.00	64.50	21/04/1991	94
Fernanda Souza Oliveira	0700009224	12.00	42.00	54.00	10.00	0.00	64.00	17/11/1995	95
Clarissa Lana Franco	0700017932	14.00	40.00	54.00	10.00	0.00	64.00	05/10/1992	96
Arnaldo Cunha Mateus	0700012969	16.00	36.00	52.00	12.00	0.00	64.00	19/12/1980	97
Luanay Cunha Alves	0700005511	10.00	42.00	52.00	11.00	0.00	63.00	03/05/1987	98
Gustavo Vuolo Oliveira	0700020141	14.00	38.00	52.00	10.50	0.00	62.50	15/01/1994	99

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria Extraordinária de Infraestrutura - SEINF, anuncia a abertura da Consulta Pública que ocorrerá a partir do dia 18/05/2026 referente à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA: IMPLANTAR E OPERAR USINA FOTOVOLTAICA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, NA MODALIDADE DE AUTOCONSUMO REMOTO; IMPLANTAR E OPERAR CENTRAIS GERADORAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS TELHADOS PÚBLICOS, NA MODALIDADE DE AUTOCONSUMO LOCAL; REALIZAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS; FORNECER ENERGIA POR MEIO DA COMPRA JUNTO AO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE; GERIR A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA E A COMPRA DE ENERGIA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS MIGRADAS PARA O ACL; E GESTÃO INTEGRAL DAS FATURAS E DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, em observância ao art. 21, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A audiência pública ocorrerá no dia 03/06/2026 às 15:00 no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Centro de Estudos Ambientais (CEA), localizado na Av. Alm. Jair Toscano de Brito, s/n - Praia da Chácara, Angra dos Reis, RJ.

A Consulta estará disponível pelo prazo de 30 dias corridos, permitindo que os interessados ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições editalícias. Disponibilizaremos a minuta do edital e seus respectivos anexos para download a partir da data inicial da Consulta Pública no site <https://ppp.angra.rj.gov.br/>.

Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço angrapp@angra.rj.gov.br, até o dia 17/06/2026 contendo: Nome, empresa, e-mail, telefone de contato e o comentário/sugestão, apontando, se possível, o trecho no edital.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 90.005/2026.

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2354, em de maio de 2026, páginas 04/05.

ONDE SE LÊ:

“EMPRESA: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62

Vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 35, 37, 38, 39, 40, 53, 55, 56, 57, 75, 101, 106, 115, 117 e 118, perfazendo o valor total de R\$ 413.709,24 (quatrocentos e treze mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos);”

LEIA-SE:

“EMPRESA: ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62

Vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 35, 37, 38, 53, 55, 56, 57, 101, 106, 115, 117 e 118, perfazendo o valor total de R\$ 406.764,20 (quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);”

ONDE SE LÊ:

“EMPRESA: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.611.125/0001-11

Vencedora do item 01, 04, 18, 20, 30, 33, 36, 46, 48, 61, 69, 73, 74, 89, 92, 102, 104, 108, 109, 111, 114 e 116 perfazendo o valor total de R\$ 689.812,04 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos);”

LEIA-SE:

“EMPRESA: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.611.125/0001-11

Vencedora do item 04, 18, 20, 30, 33, 36, 46, 48, 61, 69, 73, 74, 89, 92, 102, 104, 108, 114 e 116 perfazendo o valor total de R\$ 671.735,92 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);”

ONDE SE LÊ:

“EMPRESA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, inscrito

no CNPJ nº 54.793.517/0001-04

Vencedora dos itens 24, 28, 44 e 99, perfazendo o valor total de R\$ 216.577,38 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito reais);”

LEIA-SE:

“EMPRESA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.793.517/0001-04

Vencedora dos itens 24, 44 e 99, perfazendo o valor total de R\$ 80.082,84 (oitenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro reais).”

ONDE SE LÊ:

“VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.005/2026): R\$ 2.149.150,41 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos).”

LEIA-SE:

“VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.005/2026): R\$ 1.997.634,71 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).”

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 008/2026/SFI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-10000968

Errata do Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2026/SFI, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2351, de 07 de maio de 2026, páginas 32 e 33.

ONDE SE LÊ:

“8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000199, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF 8XX.XXX.XX7-20, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

LEIA-SE:

“8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000968, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF 8XX.XXX.XX7-20, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 034/2026 do Pregão Eletrônico 90.058/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (Extra) nº 2298, em 06 de fevereiro de 2026, página 12.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72	20	Unid.	FUNDV	KETTIEBELL 4KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando quatro quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	R\$ 65,90	R\$ 1.319,80

LEIA-SE:

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72	20	Unid.	FUNDV	KETTIEBELL 4KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando quatro quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	R\$ 65,99	R\$ 1.319,80

Informamos a retificação do valor unitário do item 72 em conformidade com o ofertado no Pregão Eletrônico 90.058/2025.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2026.

Errata da Ata de Registro de Preços n° 119/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2354, em 12 de maio de 2026, páginas 09 a 15.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	R\$ 0,57	R\$ 214,89
06	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	R\$ 1,05	R\$ 395,85
07	SUPJ- 10 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	337	Unid.	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	R\$ 2,79	R\$ 940,23
08	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 03 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	330	UNID	FERTAK	BROCA FORJADA EM AÇO CHATA 1/2"	R\$ 2,74	R\$ 904,20

09	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 03 SEJIN- 221 SAAP- 01 SAAE- 25 SMGP- 05	312	UNID	FERTAK	CHAVE COMBINADA BOCA ES- TRIA 14 MM	R\$ 3,96	R\$ 1.235,52
12	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 03 SAAE- 30 SMGP- 10	323	UNID	FERTAK	CHAVE PHILLIPS – 5/16 X 8”	R\$ 5,48	R\$ 1.770,04
13	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 03 SAAE- 30 SMGP- 10	323	UNID	FERTAK	CHAVE PHILLIPS ¼ X 5”	R\$ 3,59	R\$ 1.159,57
15	SUPJ- 30 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SPDC- 06	264	UNID	TITEBOND III	COLA DE POLÍMERO AVANÇA- DO DE ACETATO DE POLIVINI- LA PARA MARCENARIA À PRO- VA D ÁGUA 1,05KG. EQUIVA- LENTE: TITEBOND III ULTIMATE	R\$ 77,99	R\$ 20.589,36
17	SUPJ- 100 SDR- 50 SEL- 100 SEJIN- 2208 SAAE- 600 SMGP- 100	3158	M	RIOMAR	CORDA TORCIDA NYLON DE SEDA – 12MM	R\$ 1,89	R\$ 5.968,62
35	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	WORKER	FRESA QUEBRA CANTO RAI0 10 PARA TUPIA DE MESA	R\$ 96,99	R\$ 21.725,76
37	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE-80	360	UNID	CISER	GONZO 1”	R\$ 11,07	R\$ 3.985,20
38	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	CISER	GONZO 1/2”	R\$ 1,07	R\$ 385,20
39	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	CISER	GONZO 3/8”	R\$ 0,76	R\$ 273,60
40	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	CISER	GONZO 5/8”	R\$ 2,73	R\$ 982,80
53	SUPJ- 05 SDR- 100 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 02 SPDC- 02 SAAE- 100	437	UNID	MTX	LIMA CHATA BASTARDA 12 POL. 300MM COM CABO DE MADEIRA. SIMILAR A MARCA STARRET	R\$ 12,99	R\$ 5.676,63
55	SUPJ- 05 SDR- 100 SDSP- 01 SEJIN- 221 SAAP- 02 SPDC- 02 SAAE- 100	431	UNID	MTX 8	LIMA TRIANGULAR MURÇA 200MM COM CABO DUPLA INJEÇÃO 8 POL	R\$ 10,97	R\$ 4.728,07

56	SUPJ- 100 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 50 SEJIN- 1546 SPDC- 200 SAAE- 200 SMGP- 30	2436	UNID	MTX	LIXA DE FERRO GRÃO 36	R\$ 1,03	R\$ 2.509,08
57	SUPJ- 100 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 50 SEJIN- 1546 SPDC- 200 SAAE- 200 SMGP- 30	2436	UNID	MTX 6	LIXA DE FERRO GRÃO 60	R\$ 1,14	R\$ 2.777,04
75	SUPJ- 10 SEJIN- 110 SAAE- 20	140	CX	CISER	PINO 20MM PARA PINADOR PNEUMÁTICO COM 5000 UNIDADES	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60
101	SUPJ- 03 SEJIN- 110 SAAP- 02 SPDC- 02	117	UNID	FERTAK	SUTA 12 POL 300MM TRANSFERIR COPIAR ÂNGULOS CARPINTEIRO	R\$ 17,80	R\$ 2.082,60
106	SUPJ- 36 SDR- 200 SEL- 20 SEJIN- 221	477	M	METASUL	TUBO PVC ESGOTO Ø 100 MM 6M	R\$ 7,95	R\$ 3.792,15
115	SUPJ- 50 SDR- 100 SEL- 10 SEJIN- 110 SPDC- 06 SAAE- 05	281	UNID	QUALYTUBOS	TUBO AÇO GALVANIZADO SEM ROSCA SEM COSTURA 3mm DE 4" X 6M	R\$ 419,99	R\$ 118.017,19
117	SUPJ- 60 SDR- 100 SEL- 20 SEJIN- 110 SPDC- 06	296	UNID	QUALYTUBOS	TUBO GALVANIZADO DE 3½" 6M	R\$ 363,59	R\$ 107.622,64
118	SUPJ- 300 SDR- 350 SEL- 20 SEJIN- 1546 SAAP- 50 SPDC- 12	2278	UNID	QUALYTUBOS	EUCALIPTO TRATADO (TANALIZADO EM GRAU A) COM 10CM DE DIÂMETRO POR 4 METROS	R\$ 44,80	R\$ 102.054,40
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 413.709,24 (quatrocentos e treze mil e setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	R\$ 0,57	R\$ 214,89
06	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	R\$ 1,05	R\$ 395,85

07	SUPJ- 10 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	337	Unid.	FERTAK	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	R\$ 2,79	R\$ 940,23
08	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 03 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	330	UNID	FERTAK	BROCA FORJADA EM AÇO CHATA 1/2"	R\$ 2,74	R\$ 904,20
09	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 03 SEJIN- 221 SAAP- 01 SAAE- 25 SMGP- 05	312	UNID	FERTAK	CHAVE COMBINADA BOCA ES- TRIA 14 MM	R\$ 3,96	R\$ 1.235,52
13	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 02 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 03 SAAE- 30 SMGP- 10	323	UNID	FERTAK	CHAVE PHILLIPS ¼ X 5"	R\$ 3,59	R\$ 1.159,57
15	SUPJ- 30 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SPDC- 06	264	UNID	TITEBOND III	COLA DE POLÍMERO AVANÇA- DO DE ACETATO DE POLIVINI- LA PARA MARCENARIA À PRO- VA D ÁGUA 1,05KG. EQUIVA- LENTE: TITEBOND III ULTIMATE	R\$ 77,99	R\$ 20.589,36
17	SUPJ- 100 SDR- 50 SEL- 100 SEJIN- 2208 SAAE- 600 SMGP- 100	3158	M	RIOMAR	CORDA TORCIDA NYLON DE SEDA – 12MM	R\$ 1,89	R\$ 5.968,62
35	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	WORKER	FRESA QUEBRA CANTO RAI0 10 PARA TUPIA DE MESA	R\$ 96,99	R\$ 21.725,76
37	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	CISER	GONZO 1"	R\$ 11,07	R\$ 3.985,20
38	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 04 SEJIN- 221 SAAE- 80	360	UNID	CISER	GONZO 1/2"	R\$ 1,07	R\$ 385,20
53	SUPJ- 05 SDR- 100 SDSP- 02 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 02 SPDC- 02 SAAE- 100	437	UNID	MTX	LIMA CHATA BASTARDA 12 POL. 300MM COM CABO DE MADEIRA. SIMILAR A MARCA STARRET	R\$ 12,99	R\$ 5.676,63
55	SUPJ- 05 SDR- 100 SDSP- 01 SEJIN- 221 SAAP- 02 SPDC- 02 SAAE- 100	431	UNID	MTX 8	LIMA TRIANGULAR MURÇA 200MM COM CABO DUPLA INJEÇÃO 8 POL	R\$ 10,97	R\$ 4.728,07
56	SUPJ- 100 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 50 SEJIN- 1546 SPDC- 200 SAAE- 200 SMGP- 30	2436	UNID	MTX	LIXA DE FERRO GRÃO 36	R\$ 1,03	R\$ 2.509,08

57	SUPJ- 100 SDR- 300 SDSP- 10 SEL- 50 SEJIN- 1546 SPDC- 200 SAAE- 200 SMGP- 30	2436	UNID	MTX 6	LIXA DE FERRO GRÃO 60	R\$ 1,14	R\$ 2.777,04
101	SUPJ- 03 SEJIN- 110 SAAP- 02 SPDC- 02	117	UNID	FERTAK	SUTA 12 POL 300MM TRANSFERIR COPIAR ÂNGULOS CARPINTEIRO	R\$ 17,80	R\$ 2.082,60
106	SUPJ- 36 SDR- 200 SEL- 20 SEJIN- 221	477	M	METASUL	TUBO PVC ESGOTO Ø 100 MM 6M	R\$ 7,95	R\$ 3.792,15
115	SUPJ- 50 SDR- 100 SEL- 10 SEJIN- 110 SPDC- 06 SAAE- 05	281	UNID	QUALYTUBOS	TUBO AÇO GALVANIZADO SEM ROSCA SEM COSTURA 3mm DE 4" X 6M	R\$ 419,99	R\$ 118.017,19
117	SUPJ- 60 SDR- 100 SEL- 20 SEJIN- 110 SPDC- 06	296	UNID	QUALYTUBOS	TUBO GALVANIZADO DE 3½" 6M	R\$ 363,59	R\$ 107.622,64
118	SUPJ- 300 SDR- 350 SEL- 20 SEJIN- 1546 SAAP- 50 SPDC- 12	2278	UNID	QUALYTUBOS	EUCALIPTO TRATADO (TANALIZADO EM GRAU A) COM 10CM DE DIÂMETRO POR 4 METROS	R\$ 44,80	R\$ 102.054,40
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 406.764,20 (quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).							

Informamos a exclusão dos itens 12, 39, 40 e 75, haja vista que já constam publicados na Ata de Registro de Preços nº 101/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 16 a 22.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/202.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 126/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2354, em 12 de maio de 2026, páginas 42 a 47.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	SUPJ- 200 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAE- 100 SMGP- 20	546	UNID	FERTAK	DISCO DE LIXA VELCRO 180MM GRÃO 80	R\$ 0,97	R\$ 529,62
28	SUPJ- 02 SDR- 30 SDSP- 05 SEL- 02 SEJIN- 221 SAAP- 02 SPDC- 02 SAAE- 07 SMGP- 02	273	UNID	ESCAFORT	ESCADA TESOURA 7 DEGRAUS ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO – 2,10 M.	R\$ 499,98	R\$ 136.494,54

44	SUPJ- 02 SDR- 25 SEL- 02 SEJIN- 221 SPDC- 06 SAAE- 03	259	UNID	METALCAVA	GRAMPOS SARGENTO BARRA T 1,0M	R\$ 303,42	R\$ 78.585,78
99	SUPJ- 05 SEJIN- 110 SAAP- 01	116	UNID	FERTAK	SUPORTE DISC LIXA PRATO LIXADEIRA POLITRIZ 5POL 125MM VELCRO	R\$ 8,34	R\$ 967,44
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 216.577,38 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito reais).							

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	SUPJ- 200 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAE- 100 SMGP- 20	546	UNID	FERTAK	DISCO DE LIXA VELCRO 180MM GRÃO 80	R\$ 0,97	R\$ 529,62
44	SUPJ- 02 SDR- 25 SEL- 02 SEJIN- 221 SPDC- 06 SAAE- 03	259	UNID	METALCAVA	GRAMPOS SARGENTO BARRA T 1,0M	R\$ 303,42	R\$ 78.585,78
99	SUPJ- 05 SEJIN- 110 SAAP- 01	116	UNID	FERTAK	SUPORTE DISC LIXA PRATO LIXADEIRA POLITRIZ 5POL 125MM VELCRO	R\$ 8,34	R\$ 967,44
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 80.082,84 (oitenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro reais).							

Informamos a exclusão do item 28, haja vista que já consta publicado na Ata de Registro de Preços nº 098/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 22 a 61.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 123/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2354, em 12 de maio de 2026, páginas 30 a 37.

ONDE SE LÊ:

20	SUPJ- 30 SDR- 100 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 05 SPDC- 10 SAAE- 30 SMGP- 10	416	UNID	BOMCORTE	DISCO DE CORTE SEGMENTADO – (CORTE SECO) 110MM – 4.3/8"X20MM	R\$ 4,48	R\$ 1.869,68
----	---	-----	------	----------	---	----------	--------------

LEIA-SE:

20	SUPJ- 30 SDR- 100 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 05 SPDC- 10 SAAE- 30 SMGP- 10	416	UNID	BOMCORTE	DISCO DE CORTE SEGMENTADO – (CORTE SECO) 110MM – 4.3/8"X20MM	R\$ 4,48	R\$ 1.863,68
----	---	-----	------	----------	---	----------	--------------

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SUPJ- 10 SDR- 50 SEL- 03 SEJIN- 221 SAAP- 05 SPDC- 03 SAAE- 30 SMGP- 04	326	UNID.	TEKBOM	ADESIVO EPOX ARLDITE PROFISSIONAL 1,800 KG.	R\$ 103,00	R\$ 33.578,00
04	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	TRAMONTINA	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	R\$ 1,00	R\$ 377,00
18	SUPJ- 400 SDR- 50 SDSP- 10 SEJIN- 221 SPDC- 05 SAAE- 150 SMGP- 30	866	M	THOMPSON	CORRENTE GALVANIZADA COM 1/4"	R\$ 8,89	R\$ 7.698,74
20	SUPJ- 30 SDR- 100 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 05 SPDC- 10 SAAE- 30 SMGP- 10	416	UNID	BOMCORTE	DISCO DE CORTE SEGMENTADO – (CORTE SECO) 110MM – 4.3/8"X20MM	R\$ 4,48	R\$ 1.863,68
30	SUPJ- 04 SDR- 100 SDSP- 02 SEL- 03 SEJIN- 221 SAAP- 01 SPDC- 12 SAAE- 25 SMGP- 05	373	UNID	FORCELINE	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M. 2X2,50 MM. C/ CARRETEL PP 20 A.	R\$ 104,00	R\$ 38.792,00
33	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	WOKER	FRESA PARA TUPIA 3MM HASTE 6MM	R\$ 16,00	R\$ 3.584,00
36	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	FRESUL	FRESA QUEBRA CANTO RAI0 15 PARA TUPIA DE MESA	R\$ 65,00	R\$ 14.560,00
46	SUPJ- 01 SEJIN- 221 SAAE-10	232	UNID	BOSH	JOGO DE FRESAS MISTO STANDARD ENCAIXE DE 1/4" 30 PEÇAS. SIMILAR À MARCA BOSCH	R\$ 349,00	R\$ 80.968,00
48	SUPJ- 01 SDR- 50 SEL- 01 SEJIN- 221 SPDC- 03 SAAE- 13 SMGP- 05	294	CX	SATA	JOGO SOQUETE ½ 10 10 A 32MM 18PÇS – ACABAMENTO DA CHAVE: AÇO, CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL E FABRICADO EM AÇO – MOD. ST09203SJ – TIPO T – LARG. 0,2M – ALT. 0,06M – PESO: 3,76KG	R\$ 174,00	R\$ 51.156,00

61	SUPJ- 10 SDR- 100 SDSP- 01 SEL- 04 SEJIN- 221 SPDC- 06 SAAE- 30 SMGP- 06	378	UNID	MINASSUL	MARTELO FERRADURA CABO DE MADEIRA (25MM). SIMILAR A MARCA STANLEY	R\$ 16,00	R\$ 6.048,00
69	SUPJ- 05 SDR- 300 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 221 SPDC- 02 SAAE- 02 SMGP- 02	534	CX	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30MM CAIXA C/500 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 19,98	R\$ 10.669,32
73	SUPJ- 02 SDR- 50 SDSP- 04 SEL- 01 SEJIN- 2208 SPDC- 02 SAAE- 500 SMGP- 04	2771	UNID	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSOS PHILIPS 4,0 X 20 CAIXA C/500 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 16,80	R\$ 46.552,80
74	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 2208 SPDC- 02 SAAE- 500 SMGP- 20	2787	UNID	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSOS PHILIPS 5,0 X 80 CAIXA C/100 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 10,00	R\$ 27.870,00
89	SUPJ- 05 SDR- 300 SEL- 05 SEJIN- 221	531	UNID	QUARTIZOLIT	REJUNTE DE PISCINA 5KG COR BRANCO	R\$ 50,00	R\$ 26.550,00
92	SUPJ- 05 SDR- 200 SDSP- 01 SEL- 05 SEJIN- 442 SAAE- 10	663	GL	RESICOLOR	SELADORA EXTRA PARA MADEIRAS INCOLOR ACETINADA 3,6LT	R\$ 79,98	R\$ 53.026,74
102	SUPJ- 01 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 110 SPDC- 06 SAAE- 05	124	UNID	MTX	TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO FERRO AÇO CADEADO 750MM 30	R\$ 84,00	R\$ 10.416,00
104	SUPJ- 01 SDR- 25 SEL- 01 SEJIN- 110	137	UNID	METALSUL	TESOURA DE CORTAR CHAPA Nº 5 MCC112	R\$ 700,00	R\$ 95.900,00
108	SUPJ- 10 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 06 SAAE- 70	728	PÇ	FERRAMAR	BARRA CHATA 2" x 1/4	R\$ 50,00	R\$ 36.400,00
109	SUPJ- 10 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 06 SAAE- 50	708	PÇ	FERRAMAR	BARRA CHATA 3" x 3/16	R\$ 125,00	R\$ 88.500,00
111	SUPJ- 100 SDR- 300 SEJIN- 442 SPDC- 06 SAAE- 20	868	PÇ	FERRAMAR	BARRA QUADRADA DE ½	R\$ 43,90	R\$ 38.105,20
114	SUPJ- 02 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 02	646	UNID	FERRAMAR	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4"	R\$ 219,98	R\$ 142.107,08

116	SUPJ- 50 SDR- 100 SEL- 20 SEJIN- 110 SPDC- 14 SAAE- 50	344	UNID	FERRAMAR	TUBO GALVANIZADO DE ½" x 6M	R\$ 49,99	R\$ 17.196,56
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 689.812,04 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e doze reais e quatro centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	SUPJ- 50 SDR- 50 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 10 SPDC- 06 SAAE- 20 SMGP- 10	377	UNID	TRAMONTINA	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	R\$ 1,00	R\$ 377,00
18	SUPJ- 400 SDR- 50 SDSP- 10 SEJIN- 221 SPDC- 05 SAAE- 150 SMGP- 30	866	M	THOMPSON	CORRENTE GALVANIZADA COM 1/4"	R\$ 8,89	R\$ 7.698,74
20	SUPJ- 30 SDR- 100 SDSP- 05 SEL- 05 SEJIN- 221 SAAP- 05 SPDC- 10 SAAE- 30 SMGP- 10	416	UNID	BOMCORTE	DISCO DE CORTE SEGMENTADO – (CORTE SECO) 110MM – 4.3/8"X20MM	R\$ 4,48	R\$ 1.869,68
30	SUPJ- 04 SDR- 100 SDSP- 02 SEL- 03 SEJIN- 221 SAAP- 01 SPDC- 12 SAAE- 25 SMGP- 05	373	UNID	FORCELINE	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 M. 2X2,50 MM. C/ CARRETEL PP 20 A.	R\$ 104,00	R\$ 38.792,00
33	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	WOKER	FRESA PARA TUPIA 3MM HASTE 6MM	R\$ 16,00	R\$ 3.584,00
36	SUPJ- 03 SEJIN- 221	224	UNID	FRESUL	FRESA QUEBRA CANTO RAIOS 15 PARA TUPIA DE MESA	R\$ 65,00	R\$ 14.560,00
46	SUPJ- 01 SEJIN- 221 SAAE- 10	232	UNID	BOSH	JOGO DE FRESAS MISTO STANDARD ENCAIXE DE 1/4" 30 PEÇAS. SIMILAR À MARCA BOSCH	R\$ 349,00	R\$ 80.968,00
48	SUPJ- 01 SDR- 50 SEL- 01 SEJIN- 221 SPDC- 03 SAAE- 13 SMGP- 05	294	CX	SATA	JOGO SOQUETE ½ 10 10 A 32MM 18PÇS – ACABAMENTO DA CHAVE: AÇO, CHAVE DE APERTO AJUSTÁVEL E FABRICADO EM AÇO – MOD. ST09203SJ – TIPO T – LARG. 0,2M – ALT. 0,06M – PESO: 3,76KG	R\$ 174,00	R\$ 51.156,00
61	SUPJ- 10 SDR- 100 SDSP- 01 SEL- 04 SEJIN- 221 SPDC- 06 SAAE- 30 SMGP- 06	378	UNID	MINASSUL	MARTELO FERRADURA CABO DE MADEIRA (25MM). SIMILAR A MARCA STANLEY	R\$ 16,00	R\$ 6.048,00

69	SUPJ- 05 SDR- 300 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 221 SPDC- 02 SAAE- 02 SMGP- 02	534	CX	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30MM CAIXA C/500 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 19,98	R\$ 10.669,32
73	SUPJ- 02 SDR- 50 SDSP- 04 SEL- 01 SEJIN- 2208 SPDC- 02 SAAE- 500 SMGP- 04	2771	UNID	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSOS PHILIPS 4,0 X 20 CAIXA C/500 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 16,80	R\$ 46.552,80
74	SUPJ- 05 SDR- 50 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 2208 SPDC- 02 SAAE- 500 SMGP- 20	2787	UNID	JOMARCA PARAFUSOS	PARAFUSOS PHILIPS 5,0 X 80 CAIXA C/100 UNIDADES BICROMATIZADO	R\$ 10,00	R\$ 27.870,00
89	SUPJ- 05 SDR- 300 SEL- 05 SEJIN- 221	531	UNID	QUARTIZOLIT	REJUNTE DE PISCINA 5KG COR BRANCO	R\$ 50,00	R\$ 26.550,00
92	SUPJ- 05 SDR- 200 SDSP- 01 SEL- 05 SEJIN- 442 SAAE- 10	663	GL	RESICOLOR	SELADORA EXTRA PARA MADEIRAS INCOLOR ACETINADA 3,6LT	R\$ 79,98	R\$ 53.026,74
102	SUPJ- 01 SDSP- 01 SEL- 01 SEJIN- 110 SPDC- 06 SAAE- 05	124	UNID	MTX	TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO FERRO AÇO CADEADO 750MM 30	R\$ 84,00	R\$ 10.416,00
104	SUPJ- 01 SDR- 25 SEL- 01 SEJIN- 110	137	UNID	METALSUL	TESOURA DE CORTAR CHAPA Nº 5 MCC112	R\$ 700,00	R\$ 95.900,00
108	SUPJ- 10 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 06 SAAE- 70	728	PÇ	FERRAMAR	BARRA CHATA 2" x 1/4	R\$ 50,00	R\$ 36.400,00
114	SUPJ- 02 SDR- 200 SEJIN- 442 SPDC- 02	646	UNID	FERRAMAR	CHAPA DE AÇO CARBONO 1/4"	R\$ 219,98	R\$ 142.107,08
116	SUPJ- 50 SDR- 100 SEL- 20 SEJIN- 110 SPDC- 14 SAAE- 50	344	UNID	FERRAMAR	TUBO GALVANIZADO DE ½" x 6M	R\$ 49,99	R\$ 17.196,56
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 671.735,92 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).							

Informamos a exclusão dos itens 01, 109 e 111, haja vista que já constam publicados na Ata de Registro de Preços nº 100/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 57 a 62.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TORNAR SEM EFEITO**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SCP**

PROCESSO Nº SEI-2026-03000199 – Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SCP, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 2342, de 14 de Abril de 2026, páginas 58 e 59.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2026

PROCESSO Nº SEI-2026-11000221

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 22/05/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000199, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em confecção de adereços para atender a Festa do Divino Espírito Santo/2026, que acontecerá no Cais Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CARNAVALES-CA RECREATIVA UNIDAS DA FELIZ IDADE, CNPJ: 08.763.166/0001-71.

3º – VALOR TOATL: R\$ 16.110,50 (dezesseis mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O serviço deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Patrimônio, à Rua São Bernardino de Sena, nº 02 – Centro – Angra dos Reis-RJ, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedente a realização do evento (22/05/2026), ou em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela SCP.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho exarado, DOC-SEI-01239520.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260308 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.218 0.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000199, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO CARNAVALES-CA RECREATIVA UNIDAS DA FELIZ IDADE, CNPJ: 08.763.166/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/SMGP

Processo nº SEI-2025-01011513, o Secretário de Modernização e

Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e recarga dos extintores de incêndio instalados nas unidades administrativas do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 46.777.870/0001-72.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-00971395.

5º – PRAZO: O Prazo de Execução do(s) fornecimento(s) será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou da “Nota de Empenho”, de acordo com DOC-SEI-00972248.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-00996383, e Relatório pós aviso de dispensa, DOC-SEI-01217928.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da:

Ficha	Dotação Orçamentária
20260138	20.2005.04.122.0204.2284.339030.15000000
20260139	20.2005.04.122.0204.2284.339039.15000000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-01011513, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 46.777.870/0001-72, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000111, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 649/PGM/ASTEJ16.

1º – OBJETO: Serviço emergencial para execução de alargamento de calha do rio, desassoreamento, contenção de margem e construção de ponte para travessia de veículos na foz do Rio Perequê.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, CNPJ: 31.643.851/0002-67.

3º – VALOR: R\$ 11.260.653,71 (onze milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01223150.

5º – PRAZO: O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01223150.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01223144.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261240 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.1013.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000111, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº SEI-2024-12000182

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, Parecer Jurídico 419/2026/PGM/ASJUR04 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, Revoga-se os procedimentos licitatórios da Concorrência Pública Eletrônica nº 90.029/2024, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de construção do Centro de Conveniência Belém – Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo todos os materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2026/SAAP

Processo nº SEI-2026-02000110, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca – SAAP.

2º – FAVORECIDOS: ITENS 01, 02 e 05 - JAILDETE REIS DE JESUS ME, CNPJ 09.396.204/0001-68; e ITENS 03, 04 e 06 - ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 36.548.075/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.806,72 (treze mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 6.916,72 da empresa JAILDETE REIS DE JESUS ME; e R\$ 6.890,00 da empresa ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO LTDA.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5º – PRAZO: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço Rua Arcebispo Santos, nº 182, Centro, Cep: 23900-160, em horário previamente agendado entre o horário de expediente de 8h30 às 17h00.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01165409, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-01191667.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20260412, Dotação Orçamentária: 20.2027.04.122.0204.2002.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-02000110, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas JAILDETE REIS DE JESUS ME, CNPJ 09.396.204/0001-68; e ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 36.548.075/0001-59, com fulcro

no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e G M LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 112/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato 112/2024 de locação do imóvel localizado à Rua Quaresma Júnior, nº 111, Centro, Angra dos Reis/RJ, composto de dois pavimentos, perfazendo uma área total construída de 208,27 m2 Inscrição IPTU 01.01.036.0155.001

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 07/05/2026 e término em 06/05/2028.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) , sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha nº 20260200 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2645.339033, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1699, de 06/05/2026, no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Ficha nº 20260197 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1698, de 06/05/2026, no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 099/SEJIN/2026, de 06/05/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: JOÃO BATISTA FERREIRA DINIZ

Ato: Portaria nº 088/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000156)

Data: 07/05/2026

Validade: 27/02/2026

Publicação: 07/05/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a JOÃO BATISTA FERREIRA DINIZ, beneficiário na qualidade de companheiro do ex-servidora falecida ANA MARIA GONÇALVES DO ROZÁRIO, admitida no cargo de Docente I, matrícula nº 50000295, publicada através da Portaria nº 088/2026/ANGRAPREV de 07 de maio de 2026, publicada em 07 de maio de 2026, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$6.119,67

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 091/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000241, 2026-23000242, 2026-

23000244 e 2026-23000245, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 e 30 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ANALICE DA LAPA AUGUSTO, beneficiária na qualidade de companheira servidor falecido, e aos beneficiários MAITÊ AUGUSTO MAFORT, RAFAELA DE OLIVEIRA MAFORT e RODRIGO DE OLIVEIRA MAFORT, na qualidade de filhos do servidor falecido MARCOS DA SILVA MAFORT, Eletrecista de Equipamentos de Saneamento, Matrícula 190495, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício calculado, para cada um dos pensionistas, equivalente à cota de 90% (noventa por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Incisos III e IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea "c" da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE MAIO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 606/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS, matrícula 33908, do Cargo em Comissão de Assessora de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, matrícula 33807, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Museu de Artes Sacras, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 608/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Museu

de Artes Sacras, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 609/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2026/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 032/2025, publicada em 01/01/2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90.039/2024, da Secretaria de Administração, que registrou os preços das empresas DIMIPEL LIMITADA e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, através das Atas de Registro de Preços 95/2024 e 96/2024, respectivamente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2024 e/ou no Termo de Referência.

Considerando os Termos de Aditamento das referidas Atas, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2025 e término em 16/09/2026.

Considerando que este Instituto figura como órgão participante do referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, designado a servidora, SANDRA HELENA LEAL FIGUEIRA, matrícula 3.353, para exercer as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Processo SEI nº 2026-24000179.

Art. 2º. Fica, designado o servidor, MÁRCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula 2.590, para exercer a suplência da Fiscalização e acompanhamento do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até a finalização da verificação de que os materiais tenham sido entregues de acordo com as especificações do edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/SCP

OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários. Os artistas podem incluir apresentações individuais ou

em grupos, pelo período de 12 (doze) meses.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 82/2027

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

DATA/LOCAL: 18/05/2026, às 10:00h, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160.

RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2027/78>

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/SEJIN

Processo nº SEI-2026-07001100, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, através da Secretaria Executiva da Juventude, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ministrar curso preparatório de nível fundamental e médio para concurso público e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com finalidade social destinado para alunos da rede pública de ensino e alunos detentores de bolsa integral, concluintes ou prestes a concluir o ensino fundamental e/ou o ensino médio no ano corrente, com finalidade das aulas constitui-se no desenvolvimento de competências e habilidades exigidas, além de disponibilizar material didático e suporte pedagógico, visando assim, aumentar as chances de aprovação por meio de um estudo mais direcionado, estratégico e eficiente.

2º – FAVORECIDO: JR DA SILVA CURSO PREPARATÓRIO, CNPJ: 36.343.735-0001/65.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Juventude, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços nos

locais e datas assinaladas na Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Secretaria da Juventude, com antecedência 05 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para utilização.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme DOC-SEI-01225664.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20261441, Dotação Orçamentária: 20.2012.08.243.0231.1467.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001100, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JR DA SILVA CURSO PREPARATÓRIO, CNPJ: 36.343.735-0001/65, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2025.

MAYCON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SFI **PROCESSO SEI-2026-10000863**

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, sem motorista, abrangendo todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência técnica 24 horas, rastreamento substituição imediata, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Finanças e Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-10000863, o MUNICÍPIO DE AN-

GRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Finanças, representado neste ato pelo Sr. Flávio Henrique de Sá, brasileiro, casado, Secretário de Finanças, matrícula nº 27096, portador da cédula de identidade nº 0XXXXXX6-0, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-48, nomeado através da Portaria nº 242/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/001039/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, CNPJ Nº 29.138.328/0001-50.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 06/10/2025 a 06/10/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.594.912/0001-18.

ENDEREÇO: Avenida Paris, nº 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.041-020.

TELEFONE: (21) 98886-2134

E-MAIL: libexservicos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: EDUARDO MOURA BIOLCHINI

CPF: 8XX.XXX.XX7-34

RG: 6XXXXXX7 - SSP/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Finanças de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	VEÍCULO TIPO SEDAN; 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL. VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	FIAT CRONOS 1.3	UND.	03	R\$ 5.640,00	R\$ 16.920,00	R\$ 203.040,00
3	VEÍCULO TIPO SUV; 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.3 CC, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO. VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR À 2025 (0 KM), INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24H E SEGURO. KM LIVRE.	JEEP RENEGADE	UNID	02	R\$ 8.532,50	R\$ 17.065,00	R\$ 204.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R\$ 407.820,00							

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 610/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO Nº512, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15002667.

RESOLVE:

DESIGNAR MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA, matrícula 4502691, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistência do SRT, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 01 de abril de 2026 a 31 de maio de 2026, durante a Licença Médica da titular, Giselle Mazoni Dias Tavares, matrícula 4501627.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Gestor/CLS do SUS da unidade ESF- Marinas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90, pela Lei Complementar nº 144/12, pela Lei Municipal nº 176/92 e suas alterações,

Considerando o disposto no art. 198, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a participação da

comunidade como uma diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

Considerando a realização do processo eleitoral ocorrido em 30 de março de 2026 à 28 de Abril de 2026, com a participação da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a participação de nosso Jurídico da Dra. Rosylane Linhares e do, Marcos Vinicius Ribeiro, no processo eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Local do SUS da unidade ESF-Marinas, como instância colegiada de deliberação local, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com a seguinte composição:

I – Segmento Usuários:

- a) Gleiciane de Jesus G. da Silva;
- b) Valdirene dos Santos Dias;
- c) Valdilea Gama Pedro;
- d) Alex Sandro de Melo Batista;

II – Segmento Profissionais de Saúde:

- a) Leila Maria de Souza Meire;
- b) Lyvia Silva de Oliveira;

III – Segmento Gestor:

- a) Kelly Nunes de Araújo;
- b) Andresa Ângela Pires;

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Local do SUS da unidade ESF-Marinas terá duração de 02 (dois) anos, com início em 06 de maio de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2028, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, e deverá ser publicada através do Boletim Oficial do Município.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2357, 14 de maio de 2026, pg. 25 e 26, referente ao PROCESSO Nº 2025-05001450, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar a servidora Thayná Farias Ramos matrícula: 32.161, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 040/2026, decorrente do Processo SEI 2025-05001450, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO no município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora, MYLENA LOPES MILEZE, matrícula nº 33052 para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Designar a servidora MYLENA LOPES MILEZE, matrícula nº 33052, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 040/2026, decorrente do Processo SEI 2025-

05001450, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO no município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora, Thayná Farias Ramos matrícula: 32.161 para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SSP Nº 9 DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1711/2024, publicada em 10 de outubro de 2024, na Edição 1983, página 04, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS, para exercer a gestão do Processo Sei nº 2026-16000355, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública de Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor IGOR DOS SANTOS TALYULI VIEIRA, matrícula nº 11762, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo supracitado.

Art. 3º. Fica designado o servidor ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 17565, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e even-

tuais do titular.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 3.117, DE 30 DE ABRIL 2026.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR EDSON MARTINS ORTIZ SOBRINHO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor Edson Martins Ortiz Sobrinho.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE